

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

RESOLUÇÃO N. 02/2024/SEDEC-SINE

Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de unidades de atendimento do SINE, para viabilizar a oferta básica e dá suporte às demais ações e serviços do SINE, cadastrado na Plataforma TransfereGov sob o número 00220820240004-021644, proposto pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - CETERO, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$1.114.108,80 (um milhão, cento e quatorze mil cento e oito reais e oitenta centavos), proposto pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2024.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - CETERO  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055448087** e o código CRC **17C106EF**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0041.421923/2021-58

SEI nº 0055448087